



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

SÚMULA: Aprova as inscrições de entidades considerando os pedidos efetivados.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 007/2023, e RESOLUÇÃO Nº 017 de 06 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de renovação do Registro de Entidade que atendem crianças e Adolescentes conforme segue:

- SERVIÇO GOVERNAMENTAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – LA E PSC –
Serviço da Política de Assistência Social.

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MARIÓPOLIS, CNPJ 01.758.153/0001-65, Serviço de Proteção Social Especial para PCD, Idosos e Famílias - Serviço da Política de Assistência Social.

Art. 2º - O presente registro terá validade de dois anos a partir da data desta resolução.

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 01 de julho de 2026.

Patricia Donati
PRESIDENTE CMDCA